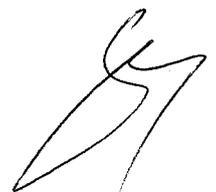
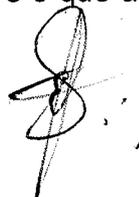


REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - ATA Nº 06/2024

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro às 08:31 horas, em primeira chamada, estiveram reunidos na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, sito a Rua General Salustiano, 678 - Canoas/RS, os membros do Conselho Fiscal da FMS, da empresa de Contabilidade e a assessoria financeira da FMS, para reunião ordinária, com as seguintes pautas: Análise da documentação financeira da FMSC, referente ao mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro e assuntos gerais. Estiveram presentes os conselheiros Eduardo Favero e Aline Costa, do CMS, Filipe da Controladoria e Dieison Vedoy, da Fazenda. Pela Fundação Municipal de Saúde estiveram presentes, a servidora Joice e o contador Valter. Representando a empresa Galdino contabilidade, o Sr. Gabriel. O Presidente dá as boas-vindas aos conselheiros e agradece o esforço dos conselheiros, que se disponibilizaram a fazer mais uma reunião, dentro do mês e assim regularizar o atraso na análise das contas da FMS, tendo em vista a tragédia climática que ocorreu na cidade. Declara que estamos por ora, em dia, com os trabalhos, ratificando que nossa próxima reunião já está marcada para o dia 25/06/2024. O Presidente Eduardo informa aos conselheiros que no mês de junho não foi cobrado pelo banco o consignado e que a solução será dada na semana que vem. O conselheiro Eduardo demonstra sua contrariedade com as constantes mudanças na direção da Fundação, pois em cada uma, em despesas de cartório o custo é de quase trezentos reais, além dos empecilhos administrativos. Pergunta, também, ao contador Gabriel sobre as questões de tributos e rescisões, por serem as contratações da instituição, pela CLT. O Sr. Gabriel explica que são complicados os cálculos, mas como é pelo e-social, com exceção do FGTS. O conselheiro Dieison fala que este é pago pelo Pix. O conselheiro Eduardo achava que o FGTS fosse junto, como na Pessoa Física e demonstra sua insatisfação pela validade de cento e oitenta dias da negativa. O contador Gabriel explica que para a empresa, hoje tem que pagar integralmente e antes podia pagar individual, quando o empregado era dispensado. O conselheiro Eduardo explica o porquê do custo da TED ser apenas, R\$ 3,30. Verifica-se a existência de notas de Vale Refeição, já apontadas, na análise anterior, pelo conselheiro Dieison e que foi solicitado o ajuste. A servidora Joice argumenta que seria para demonstrar que não seria paga a taxa de serviço e o conselheiro Eduardo expõe que o entendimento do conselheiro Dieison é correto, pois a nota é de serviço e a condição argumentada, já se encontra no histórico da nota. A questão da tributação também é lembrada. A servidora Joice pergunta se só se tirar o item, estaria correto e o conselheiro Eduardo responde que sim. O conselheiro Dieison verifica a existência de multas do Ministério do Trabalho, no total de R\$ 36.333,99. O servidor Alexsander explica que os DARFS são referentes a irregularidades diversas, na Fundação e UBSs e o Ministério do Trabalho sempre emite multa. A conselheira Aline coloca que se a Fundação tivesse consertado as irregularidades seria o ideal, ou seja seria emitida uma notificação para regularização, como uma advertência. O Dr. Alexsander diz que não adianta regularizar, pois a multa continua. O conselheiro Eduardo aponta a responsabilidade da FMS, por negligenciar a sua função de fiscalização. O conselheiro Eduardo questiona a situação de processo de glosa, proveniente a irregularidade no pernoite dos carros alugados, há mais de quinhentos metros da sede da Fundação, pois o servidor Matheus, na reunião anterior, informou que o prazo final para apresentar recurso era 10/06/2024 e a resposta dia 14/06/2024. A Dra. Daiana responde que o prazo foi cumprido e corrige a data final da resposta da Diretoria Administrativa, baseada na orientação do Jurídico. O conselheiro Eduardo pergunta sobre o prazo final, sobre o que acontecerá caso não seja deferido ou



indeferido o recurso e coloca em dúvida o valor, pois foram valores diferentes informados. A Dra. Daiana explica que foram feitos dois cálculos, um deles, equivocadamente, considerou o Vale Transporte e estacionamento, por ser desconto em duplicidade. Fala que o valor aproximado seria de dezenove mil. Explica que o Jurídico faz juízo de legalidade. Baseado nisso a decisão cabe a Diretoria Administrativa, com direito da Presidente em sustar a decisão, pois tem a palavra final. O conselheiro Eduardo alerta sobre esta possibilidade. Complementa a Dra. Daiane que o prazo de defesa prévia é de cinco dias úteis. Após existe Recurso Administrativo de dez dias úteis, com iguais períodos de análise. Entrega esquema de processamento. O conselheiro Eduardo cobra do Dr. Marcelo, da FMS, pois o mesmo prometeu correspondência do proprietário sobre autorização de desconto no valor do aluguel, das taxas do Fundo e da cota condominial bombeiros, reconhecidos como de não responsabilidade do locador. Mais uma vez, o Dr. Marcelo entrega cópia de e-mail, o que não é aceito. Diz que irá providenciar até a reunião marcada para vinte e cinco de junho. A conselheira Aline questiona sobre se existe nos contratos de locação de carros previsão de limite por quilometragem. Resposta foi de que são dois contratos Fuhr e Andorra e existe pagamento de adicional. O conselheiro Eduardo pede que o contador Valter coloque os contratos no grupo. O Sr. Valter vai colocar. O conselheiro Presidente em conversa com o contador Gabriel, da empresa Galdino, em relação a contabilidade do mês de maio, que já está sendo feito pela Fundação, mas eles também estão fazendo. Lembra que a cláusula de rescisão, deve ser acionada com trinta dias de antecedência e até aquele momento não foi acionada. Lembra que junho está previsto que a Fundação será responsável, pois já estão em treinamento. Cobra o conselheiro Presidente que não foi entregue o demonstrativo e balancete dos dois últimos meses e ficou acertado que trará os três meses. O Presidente pergunta se há mais alguma dúvida e pede o parecer acerca das contas e esclarecimentos ofertados e diante do entendimento dos conselheiros, às 10:21 horas, com a aprovação da documentação do mês de abril de 2024 e assim dá a reunião por encerrada, em que para constar, eu, Eduardo Antonio Favero, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

